

ACTA DA REUNIÃO DE 07.03.2014

ACTA N.º 5/2014

Aos sete dias do mês de Março do ano dois mil e catorze, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Elísio Costa Santos Summavielle, Joaquim Francisco da Silva Sardinha, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Sérgio Alberto Marques dos Santos, Rogério Monteiro da Costa, Hugo Manuel Moreira Luís, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes e Maria Antonieta Mendes Lourenço. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1.** Acta; **2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: 2.1.** Alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento “MM MAU MARIA BAR”, em Pinhal dos Frades; **2.2.** Alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Neptuno Pub”, na Ericeira; **2.3.** Alienação do Capital Social que o Município detém na empresa Matadouro Regional de Mafra, S.A. – Não adjudicação; **3. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: 3.1.** Férias (Cri) Activas – Comparticipações familiares; **3.2.** Projecto “Férias (Cri) Activas” – Contratação em regime de tarefa de monitores; **3.3.** Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações – Escola Primária da Chanca – com o Grupo Desportivo Cultural e Recreativo Chanquinha; **III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** -----

--- ABERTURA DA REUNIÃO: -----

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e quarenta minutos. -----

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: -----

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: -----

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si e pelo Vereador Hugo Manuel Moreira Luís, no uso das competências delegadas e subdelegadas, conforme listagens em anexo (ANEXO I, II e III). -----

2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----

INTERVENÇÕES: -----

DO PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

--- O Presidente informou que, no passado dia 1 de Março, fora organizada uma acção de formação em Protecção Civil destinada a dois elementos de cada Executivo das Juntas de Freguesia do Concelho. -----

--- Deu conhecimento que decorrera, no passado dia 5 de Março, a assinatura dos acordos de execução e dos contratos interadministrativos com as Freguesias. -----

--- Referindo-se ao "Carnaval Jagoz", deu nota de que os intervenientes consideraram que este evento foi um sucesso, verificando-se a intenção de que o mesmo se repita no próximo ano. -----

--- No âmbito do turismo, prestou informação sobre as seguintes iniciativas: a mostra gastronómica "Os Sabores da Tapada", organizada pela Câmara Municipal e pela Tapada Nacional de Mafra, tendo por objectivo a divulgação da gastronomia local e a promoção da actividade da restauração, através da apresentação de pratos que têm como ingrediente principal o veado, o gamo e o javali; o "IV Ciclo de Concertos a 6 Órgãos" na Basílica do Palácio Nacional de Mafra, que integra dez concertos, sendo que o primeiro se realizou no passado dia 2 de Março, registando elevada afluência do público, pese embora as más condições climatéricas; a participação do Município de Mafra na Bolsa de Turismo de Lisboa, que decorre entre 12 e 16 de Março, procedendo à entrega de convites aos Senhores Vereadores. -----

--- De seguida, o Presidente deu conhecimento que, na próxima semana, ocorrerá a abertura das candidaturas ao Programa Operacional de Valorização do Território (POVT), com vista à reabilitação da orla costeira na sequência do mau tempo, a qual pretende que esteja concluída antes do início da época balnear. Informou que se realizará uma reunião com a Agência Portuguesa do Ambiente, no sentido de se apurar as intervenções passíveis de candidatura e apoio financeiro. -----

PRESENÇA DE VEREADOR: -----

--- Nesta altura entrou na sala onde decorria a reunião o Vereador Rogério Monteiro da Costa. -----

ACTA DA REUNIÃO DE 07.03.2014

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA: ---

--- Continuando a sua intervenção, o Presidente informou que a Câmara Municipal promove, no próximo dia 14 de Março, a realização de uma conferência subordinada ao tema "A Guerra Peninsular e as Linhas de Torres", a qual será proferida pelo Coronel José Henriques, profundo conhecedor da história da construção e utilização das Linhas de Torres. -----

--- Deu conhecimento de que, no dia 16 de Março, se inicia a Feira Mensal de Mafra no Parque Intermodal, a qual terá lugar regularmente aos terceiros domingos de cada mês. Aditou que a afluência de inscrições de feirantes tem sido muito significativa. -----

--- Informou que fora publicado, no *Diário da República*, o mapa com o número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral do Concelho de Mafra à data de Dezembro de 2013, num total de 60.218, o que representa um aumento de 1,15% (acréscimo de 685 eleitores) apenas no espaço de meio ano. Estes dados vêm confirmar a continuada atractividade do Concelho de Mafra. -----

--- Dirigindo-se ao Vereador Sérgio Santos, disse que estava disponível, para consulta, o alvará de utilização do bar "Set de Copos", assim como a informação sobre o horário de funcionamento e a declaração prévia de modificação do estacionamento. Mais disse que se encontrava, também disponível para consulta, o contrato de arrendamento celebrado entre o Município e a então Pavimafra, Infraestruturas e Rodovias, EM. -----

--- Tal como fora previamente comunicado, confirmou a visita dos Vereadores às instalações da Protecção Civil de Mafra, programada para as 11 horas de hoje. -----

--- Por último, o Presidente informou que, em nome do Executivo, enviou uma coroa de flores e apresentou as condolências à família enlutada pelo falecimento de José Luís Henriques Fernandes, trabalhador municipal durante quatro décadas. -----

--- DO VEREADOR ROGÉRIO COSTA: ---

--- O Vereador justificou o seu atraso, referindo que tal aconteceu porque se foi despedir do amigo e do homem de bem de Mafra, expressando as suas condolências em seu nome pessoal e da bancada que representa. -----

--- Referiu que os Vereadores da Coligação Democrática Unitária e do Partido Socialista exigem a disponibilização de uma sala no actual edifício dos Paços do Município. -----

--- Congratulou-se pela descentralização das sessões da Assembleia Municipal, considerando que a última se realizou na vila da Malveira, mas lamentou que o acto heróico que os militares tomaram no dia 25 de Abril não tenha sido levado em conta pela Assembleia Municipal. Lamentou, nomeadamente, a intervenção feita por um Presidente de Junta de Freguesia, a qual foi, na sua opinião, reveladora de intolerância face à proposta apresentada pela Coligação Democrática Unitária. Acrescentou que, se este autarca exerce tal função, o deve ao 25 de Abril. Ainda sobre estas comemorações, informou sobre a existência de uma comissão, da qual faz parte, intitulada "Movimento Unitário Democrático de Antifascistas de Mafra", que vai organizar diversas iniciativas. -----

--- **DA VEREADORA ANTONIETA LOURENCO:** -----

--- A Vereadora disse lamentar algumas das intervenções que foram efectuadas na sessão da Assembleia Municipal, a propósito do 25 de Abril. -----

--- Dirigindo-se ao Presidente, comentou que não obtivera resposta à questão por si formulada, sobre a razão pela qual não fora concedida a isenção de taxa para o passeio desportivo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Malveira. -

--- Relativamente ao "Carnaval Jagoz", concordou que o evento correu bem, embora não tenham sido realizados os "magníficos corsos". -----

--- **DO VEREADOR ELÍSIO SUMMAVIELLE:** -----

--- Deu nota que os Vereadores da Oposição continuam sem receber o *clipping*. -----

--- Quanto aos dados divulgados a respeito do recenseamento eleitoral, disse que o aumento verificado no Concelho de Mafra poderá não significar um acréscimo da natalidade ou da população. Recordou que Mafra é um concelho jovem, pelo que estes dados poderão apenas traduzir o facto destes jovens terem atingido os 18 anos, idade para votar. Relembrou que se verificam muitas casas à venda e outras devolutas, o que, na sua opinião, contraria a leitura efectuada pelo Presidente. -----

--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS:** -----

--- O Vereador lamentou que a visita agendada para as instalações da Protecção Civil não incluía os membros do Partido Socialista com assento na Assembleia Municipal, os quais apresentaram requerimento ao Presidente da Assembleia Municipal na sessão de 26 de Fevereiro. -----

ACTA DA REUNIÃO DE 07.03.2014

--- Lamentou a posição expressa pelos partidos de direita na mencionada sessão da Assembleia Municipal, a propósito das comemorações do 25 de Abril. Citou Martin Lutter King – “O Homem que não está disposto a morrer por uma causa não é digno de viver” – e acrescentou que hoje há muita gente disposta a morrer para ter um novo 25 de Abril, mais aberto à sociedade. -----

--- Na sequência do *e-mail* que enviou ao Presidente a propósito da assinatura dos acordos de execução e contratos interadministrativos com as Freguesias, mais referiu que os Vereadores do Partido Socialista não procuram protagonismo, mas acompanhar o funcionamento da Câmara. Acrescentou que, sendo legítimo em liberdade e em democracia, procura uma coisa muito simples: que, daqui a quatro anos, no lugar de Presidente de Câmara esteja um elemento do Partido Socialista. --

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

--- No que se refere à razão pela qual não fora concedida a isenção de taxas para o passeio desportivo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Malveira, explicou que estas instituições podem solicitar tal isenção, mas que, neste caso concreto, tal não foi requerido. -----

--- Dada a receptividade da comunidade local face aos jogos de andebol, no Pavilhão do Parque Desportivo Municipal, em Mafra, o Presidente informou das diligências efectuadas junto do Sporting Clube de Lisboa, assim como do Clube Desportivo de Mafra para que se possa ampliar o número de jogos, considerando a relevância dos mesmos no âmbito do turismo desportivo. -----

--- De seguida, informou que só na véspera tinha tido conhecimento, através do Presidente da Assembleia Municipal, de um requerimento que tinha sido feito pelos membros do Partido Socialista, pelo que não foi possível articular com a visita às instalações da Protecção Civil já agendada com os Vereadores. Acrescentou que considera que esta visita deveria ser organizada numa perspectiva de equidade, pelo que informou o Presidente da Assembleia Municipal que o convite era extensível a todos os membros do órgão deliberativo, agendando-se a mesma com a maior brevidade possível. -----

--- Reportando-se à assinatura dos acordos de execução e contratos

interadministrativos com as Freguesias, informou que considerou o assunto como mero acto de gestão, tanto mais que estes foram submetidos à aprovação da Câmara e Assembleia Municipal. -----

--- Relativamente ao *clipping*, explicou que este constitui, essencialmente, um documento de trabalho, disponível para o Gabinete de Comunicação. -----

--- Por último, e reportando-se à visão preconizada pelo Vereador Elísio Summavielle quanto ao aumento do número de eleitores, defendeu que algumas das casas que estão à venda são de segunda habitação e que assim como há jovens que foram registados como novos eleitores, também há outros que foram eliminados por motivo de óbito. Concluindo, referiu que o Concelho está em crescimento e que nos devemos felicitar com este incremento do número de eleitores, que comprova a sua atractividade. -----

--- **DA VEREADORA ANTONIETA LOURENÇO:** -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço, em nome dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, expressou também as suas condolências à família de José Luís Fernandes. -----

--- **DO VEREADOR ELÍSIO SUMMAVIELLE:** -----

--- O Vereador esclareceu que a Oposição reconhece que o Concelho é jovem e que gosta de o ver progredir. No entanto, discorda da interpretação sociológica dada a esses números. -----

--- Reportando-se à questão do *clipping*, afirmou conhecer a empresa em questão, a qual mantém contrato também a Secretaria de Estado da Cultura, e referiu que todos os dias os trabalhadores daquela Secretaria de Estado os recebem por *e-mail*, pelo que disse não entender porque aqui os mesmos são considerados apenas como documentos de trabalho do Gabinete de Comunicação. -----

--- **DO VEREADOR ROGÉRIO COSTA:** -----

--- O Vereador agradeceu a atenção dispensada pelo Vice-Presidente aquando da visita à empresa Be Water, considerando-a uma unidade moderna. Contudo, lamentou o preço que está a ser cobrado pelo fornecimento da água. -----

--- Pronunciou-se sobre uma proposta conjunta, aprovada na Área Metropolitana de Lisboa, a respeito da lei das 40 horas semanais de trabalho. Considerando que, no contexto desta proposta, o Presidente da Câmara votou a favor das 35 horas, questionou porque é que a Câmara Municipal continua a aplicar as 40 horas. -----

--- Sobre a interpretação dada ao aumento do número de eleitores, acrescentou que o

ACTA DA REUNIÃO DE 07.03.2014

número de casas à venda é significativo, oferecendo-se para fazer um estudo sobre a matéria. Na sua opinião, Mafra deixou de ser um Concelho atractivo, mas a Oposição defende o melhor, para que este seja um Concelho de vanguarda. -----

--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS:** -----

--- O Vereador registou que o Presidente tinha dito que só recebera, no dia anterior, o requerimento da bancada do Partido Socialista, na Assembleia Municipal, para a visita às instalações da Protecção Civil, acrescentando que algo funcionava mal e que o Presidente da Assembleia teria de responder perante este facto. -----

--- Sustentou que o Partido Socialista pretende o melhor para Mafra, mas tem uma visão diferente daquela que o Partido Social Democrata tem vindo a implementar ao longo do tempo. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

--- Relativamente a esta última questão, o Presidente da Câmara retorquiou que os munícipes de Mafra tem vindo, através do voto, a fazer as suas legítimas escolhas.-----

--- Quanto à questão das 40 horas de trabalho semanal, e embora discorde da mesma, reiterou que é sua obrigação cumprir a lei, aguardando a resposta ao pedido de parecer formulado ao Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República por parte do Ministério das Finanças. -----

--- **ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:** -----

--- **CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PREVISTO NO ARTIGO 73.º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO (ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2014) - DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 10 DE JANEIRO DE 2014:** -----

--- Nos termos e para os efeitos plasmados na deliberação de Câmara de 10 de Janeiro de 2014, o Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da lista de Serviços objecto de adjudicação, no período compreendido entre 17 a 28 de Fevereiro de 2014, em conformidade com a Informação Interno/2014/2684, em anexo (ANEXO IV). -----

--- **II – ORDEM DO DIA:** -----

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -

--- 1. ACTA: -----

--- Foi distribuída a todos os Vereadores cópia da acta da reunião realizada em 21 de Fevereiro último. -----

--- Na sequência de um *e-mail* enviado pelo Vereador Sérgio Santos, solicitando a introdução de duas correcções no texto da proposta de acta, informou que a primeira já fora integrada. A propósito do ponto 2.2., explicou que as posições dos senhores Vereadores foram expressas na sequência da intervenção do Vice-Presidente (que, por sua vez, foi efectuada já depois da votação), sendo exercidas a título de direito de resposta, e não como declaração de voto, pelo que assim foram integradas na acta. -----

--- O Vereador Sérgio Santos solicitou um período de tempo para se reunir com a bancada do Partido Socialista. -----

--- O Presidente da Câmara acedeu ao pedido e interrompeu a reunião, tendo a mesma recomeçado passado cinco minutos com a presença de todos os membros. -

--- A acta foi aprovada, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do Presidente da Câmara e as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária. O Vereador Sérgio Santos disse que as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista se devem, única e exclusivamente, ao facto das intervenções terem vindo espelhadas como direito de resposta. -----

--- 2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

--- 2.1. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO "MM MAU MARIA BAR", EM PINHAL DOS FRADES: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2014/2595, elaborada pela Área de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património, datado de 28 de Fevereiro último, e da Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, datado de 3 de Março corrente (ANEXO V). -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço observou que este pedido difere dos anteriores, os quais se referiam a estabelecimentos inseridos na malha urbana. Disse constatar, contudo, o parecer negativo emitido pela Guarda Nacional Republica no que se refere ao estacionamento. -----

ACTA DA REUNIÃO DE 07.03.2014

--- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, da Vereadora Antonieta Lourenço do PS, do Vereador Rogério Costa da CDU e do Presidente, e as abstenções dos Vereadores Elisio Summavielle e Sérgio Santos do PS, atento o parecer prestado pela Guarda Nacional Republicana, cujos fundamentos de facto e de direito fazem parte integrante da presente deliberação, que é sua intenção indeferir o requerido alargamento do horário de encerramento até às 4:00 horas, atenta a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mafra. Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do direito de audiência prévia do interessado, o qual deverá ser exercido por escrito. -----

--- 2.2. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO "NEPTUNO PUB", NA ERICEIRA: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2014/2605, elaborada pela Área de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património, datado de 28 de Fevereiro último, e da Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, datado de 3 de Março corrente (ANEXO VI). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, da Vereadora Antonieta Lourenço do PS, do Vereador Rogério Costa da CDU e do Presidente, e as abstenções dos Vereadores Elisio Summavielle e Sérgio Santos do PS, atento o parecer prestado pela Guarda Nacional Republicana, cujos fundamentos de facto e de direito fazem parte integrante da presente deliberação, que é sua intenção indeferir o requerido alargamento do horário de encerramento até às 03:00 horas, atenta a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mafra. Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo,

fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do direito de audiência prévia do interessado, o qual deverá ser exercido por escrito. -----

--- 2.3. ALIENAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL QUE O MUNICÍPIO DETÉM NA EMPRESA MATADOURO REGIONAL DE MAFRA, S.A. - NÃO ADJUDICAÇÃO - -

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2014/2711, datada de 03 de Março corrente, elaborada na Área de Património, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património e da Directora de Departamento de Administração Geral e Finanças, ambos datados de 03 de Março corrente (ANEXO VII). -----

--- Em aditamento à informação previamente distribuída, o Presidente referiu que o objectivo primordial desta alienação era dar cumprimento à lei, não obstante o reconhecido papel desempenhado pelo Matadouro no desenvolvimento económico do Concelho. No entanto, verificou-se que tanto a primeira como a segunda hasta pública ficaram desertas. Informou que foi solicitada, aos serviços municipais, a análise jurídica desta situação, bem como o eventual encaminhamento do assunto à tutela, uma vez que a lei é omissa perante tentativas sucessivas de alienação, sem sucesso. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço lamentou que a Câmara Municipal não tenha conseguido o encaixe financeiro. Recordou que, na altura, votou contra esta alienação e que foi acusada de estar a votar contra lei; agora, verifica que, afinal, foi a Câmara que ficou fora da lei. -----

--- O Presidente da Câmara Municipal discordou desta posição, respondendo que a Câmara está, sim, a desenvolver as diligências para dar cumprimento à lei, mas que não depende de si a concretização da alienação. -----

--- O Vereador Rogério Costa recordou que também votara contra a alienação do Matadouro, mas que o fizera consciente de estar a violar a lei, pois defende que o Matadouro é uma empresa de interesse municipal. Interrogou-se até quando pode esta situação perdurar, se não existirem interessados na alienação. -----

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento da não apresentação de propostas no Concurso Público destinado à alienação da participação do Município de Mafra, no Capital Social do Matadouro Regional de Mafra, S.A., pelo que o procedimento ficou deserto. -----

--- 3. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: -----

ACTA DA REUNIÃO DE 07.03.2014

--- 3.1. FÉRIAS (CRI) ACTIVAS - COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2014/2060, datada de 12 de Fevereiro corrente, sobre a qual recaíram o parecer da Chefe de Divisão de Educação e Juventude, datado de 25 de Fevereiro do corrente ano, o parecer de concordância da Directora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, de 26 do mesmo mês, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado em 03 de Março corrente (ANEXO VIII). -----

--- A Vereadora Aldevina Rodrigues aditou que, no âmbito das medidas de apoio às famílias e de modo a assegurar, de forma estruturada, a ocupação de tempos livres das crianças e jovens, a Câmara Municipal se propõe levar a cabo o projecto de Férias Cri(Activas), que integra actividades lúdicas, desportivas e jogos tradicionais. Explicou, ainda, que a comparticipação financeira em apreço inclui não só o valor das actividades, mas também o fornecimento de almoço e lanches, estando prevista a isenção ou redução do pagamento da mesma para jovens carenciados. Por fim, informou que se verificou a preocupação de descentralizar estas actividades, de modo a que um maior número de jovens possa ter acesso às mesmas. -----

--- O Vereador Rogério Costa regojizou-se com esta proposta, a qual, à semelhança de outras medidas de apoio à família, vai merecer o voto favorável da Coligação Democrática Unitária. -----

--- Considerando que o projecto se destina aos jovens dos 10 aos 14 anos, a Vereadora Antoniera Lourenço questionou qual a oferta existente para as crianças da educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico. -----

--- A Vereadora Aldevina Rodrigues respondeu que, para essa faixa etária, estão previstas as Actividades na Interrupção Lectiva da Páscoa.-----

--- O Vereador Sérgio Santos disse que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista iam votar favoravelmente. -----

--- Atenta a citada Informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o valor de inscrição no projecto "Férias (Cri)Activas", no montante de € 45,44 (quarenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

--- 3.2. PROJECTO FÉRIAS (CRI) ACTIVAS - CONTRATAÇÃO EM REGIME DE TAREFA DE MONITORES: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2014/2473, datada de 25 de Fevereiro último, instruída com a respectiva informação de cabimento, sobre a qual recaíram o parecer da Chefe de Divisão de Educação e Juventude, datado de 3 de Março, o parecer de concordância da Directora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, da mesma data, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado em 3 de Março corrente (ANEXO IX). -----

--- O Presidente aditou que a necessidade de contratação de monitores, em regime de tarefa, decorre da prestação, a título excepcional, de serviços específicos no âmbito do Projecto de Férias (Cri)Activas. Mais disse que, primeiramente, foi avaliada a possibilidade destas tarefas serem realizadas por trabalhadores municipais, tendo-se verificado que tal não poderia ocorrer devido à especificidade das mesmas. Deu a palavra à Vereadora Aldevina Rodrigues para informar sobre qual a previsão do número de monitores necessários. -----

--- A Vereadora Aldevina Rodrigues informou que o número de monitores necessários está dependente do número de inscrições, sendo que a verba disponível é de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), o que significa que poderá contratar até 12 monitores, ainda que se tente aproveitar os recursos da Câmara Municipal. --

--- De seguida, no uso da palavra, a Vereadora Antonieta Lourenço referiu que iria votar favoravelmente, mas discordou do modo como a proposta era apresentada, não se encontrando dimensionada em termos de recursos humanos previstos e não especificando o seu valor. -----

--- Atentos os fundamentos constantes da citada Informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua redacção actual, do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração de contratos de tarefa, para a realização das actividades específicas previstas no mês de Abril, no âmbito do Projecto "Férias (Cri)Activas", tratando-se da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de

ACTA DA REUNIÃO DE 07.03.2014

emprego público, encontrando-se, ainda, garantido o respectivo cabimento orçamental. -----

--- 3.3. CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES - EB 1 DA CHANCA - COM O GRUPO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO CHANQUINHA: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2014/2709, datada de 03 de Março do corrente (instruída com a respectiva minuta do Contrato em Regime de Comodato), sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Coordenador da Área do Desporto e da Directora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, todos datados de 3 de Março corrente (ANEXO X). -----

--- Em aditamento, o Presidente informou não existir mais nenhum pedido de cedência da referida escola, tendo o Grupo Desportivo Cultural e Recreativo Chanquinha manifestado, há algum tempo, a sua intenção de criar um espaço de dinamização junto da comunidade. -----

--- O Vereador Rogério Costa afirmou que ia votar favoravelmente. Recomendou que a antiga Escola Básica do Lexim fosse preservada, atendendo ao local onde se situa. -----

--- Por último, o Vereador Sérgio Santos declarou que, não havendo mais nenhuma associação interessada na escola, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista iam votar favoravelmente. -----

--- Face à Informação prestada e no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato em Regime de Comodato, anexa à referida informação, a celebrar entre o Município de Mafra e o Grupo Desportivo Cultural e Recreativo Chanquinha, visando a cedência da EB1 da Chanca. -----

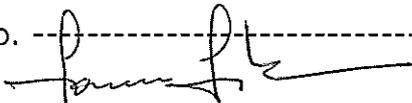
--- III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: -----

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objecto de

deliberação na presente reunião, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

--- **ENCERRAMENTO:** -----

--- Quando eram onze horas e cinco minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Directora de Departamento, redigi e subscrevo. -----



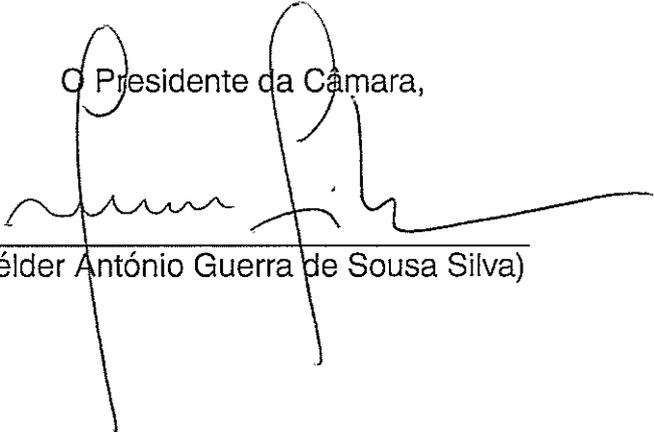
Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata

LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE
COMPETÊNCIA DELEGADA

Considerando as competências que me foram delegadas pela deliberação camarária de 2013/10/18, anexo a relação respeitante aos despachos por mim proferidos no período de 2014/02/13 a 2014/02/26.

Mafra, 27 de Fevereiro de 2014.

O Presidente da Câmara,



(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

PROCESSO		REQUERIMENTO			DESPACHO			REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	TIPO	NUMERO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO	FUNC.		
RO	89/2013	LIC03	685/2014	2014/02/18	2014/02/25	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	1260	ABÍLIO ANTUNES DA SILVA	CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE CAMPOS
OP	873/2002	LIC71	3937/2013	2013/08/27	2014/02/17	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	1260	AFTER-IMOBILIÁRIA, LDA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR, ESTACIONAMENTOS, ARRUMOS E PISCINA APÓS DEMOLIÇÃO DO EXISTENTE RUA DOS EUCALIPTOS, N.º 2-MALVEIRA
OP	206/2013	LIC05	214/2014	2014/01/16	2014/02/25	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	1260	ALFREDO VICENTE	LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ADEGA, CHURRASQUEIRA, TELHEIRO, TANQUE DE REGA, MUROS DE VEDAÇÃO E DE SUPORTE VENDA DO VALADOR
OP	204/2013	LIC03	630/2014	2014/02/13	2014/02/19	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	1260	AMÍLCAR DOS SANTOS FIRMINO FILIPE	CONSTRUÇÃO DE ANEXO CASAS DA AREIA
OP	155/2013	LIC05	5544/2013	2013/12/09	2014/02/20	D - DEFERIDO	1260	ANABELA MARIA FIDALGO MONARCA	ALTERAÇÕES DE ADEGA, SALA PETISCOS E ARRUMOS E LEGALIZAÇÃO DE 1 FOGO ESTRADA DE MONTESOUROS, Nº16
OP	225/2013	LIC05	5058/2013	2013/11/07	2014/02/19	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	1260	ANTÓNIO MARIA FONSECA MORGADO	LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO E MUDANÇA DE UTILIZAÇÃO DE ARRECADADO PARA ANEXO RUA FRANCISCO AUGUSTO LEITE, N.º 29-A-DA-PERRA
OP	514/2006	LIC03	404/2014	2014/01/29	2014/02/19	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	1260	FRANCISCO MANUEL ANTUNES SALVADOR	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, ADEGA, ARRUMOS E PISCINA COBERTA RUA DE SANTO ANTÓNIO, N.º 18-ERICEIRA
OP	1067/2002	AUT04	727/2014	2014/02/19	2014/02/25	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	1260	JOAQUIM VENCESLAU CARREIRA	LEGALIZAÇÃO DE REMODELAÇÃO DE ESCRITÓRIO AVENIDA 25 DE ABRIL, N.º 70-MILHARADO
RO	4/2014	LIC01	405/2014	2014/01/29	2014/02/17	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	1260	JOSÉ ANTÓNIO BOTAS HENRIQUE ANTUNES	CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO ABOBOREIRA
OP	193/2013	LIC03	514/2014	2014/02/06	2014/02/25	C - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	1260	JOSÉ LUÍS DOS SANTOS	AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR TOURINHA
OP	383/2010	LIC03	384/2014	2014/01/28	2014/02/17	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	1260	JOSÉ RIBEIRO ALVES	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COM GARAGEM E MUROS ESTRADA DAS GALEGAS-MARVÃO
VP	5/2014	VP01	687/2014	2014/02/18	2014/02/25	C - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	1260	LISBOAGÁS GDL-SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE LISBOA, S.A.	OBRAS NA VIA PÚBLICA RUA CARRASQUEIRA DA VILA - ERICEIRA
VP	4/2014	VP01	686/2014	2014/02/18	2014/02/25	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	1260	LISBOAGÁS GDL-SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE LISBOA, S.A.	OBRAS E TRABALHOS NA VIA PÚBLICA RUA DO CARMO-ERICEIRA - 037/14
VP	3/2014	VP01	504/2014	2014/02/05	2014/02/17	D - DEFERIDO	1260	LISBOAGÁS GDL-SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE LISBOA, S.A.	COMUNICAÇÃO DE TRABALHOS NA VIA PÚBLICA-PROJ. 294/13-ZONA B ZONA B- TPOÇOS 1910



PROCESSO		REQUERIMENTO			DESPACHO			REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	TIPO	NUMERO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO	FUNC.		
OP	225/2012	LIC05	5449/2013	2013/12/03	2014/02/25	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	1260	MARIA CLARA DA COSTA PEDROSO SILVA LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA DAS FLORES, N.º 11-AZUEIRA	
OP	108/2013	LIC05	5538/2013	2013/12/09	2014/02/17	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	1260	MARIA DE JESUS VENÂNCIO PEDRO LEGALIZAÇÃO DE ARRUMOS, TELHEIRO E MUDANÇA DE UTILIZAÇÃO PARA HABITAÇÃO RUA DO REGUENGO DE CIMA, 2-TOURINHA	
RO	6/2014	LIC01	510/2014	2014/02/05	2014/02/20	C - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	1260	NELSON VICENTE CARVALHO LOURENÇO DOS REIS CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO RÓLIA-MILHARADO	
OP	116/2012	LIC07	433/2014	2014/01/30	2014/02/17	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	1260	OLGA MARIA GASPAR LADEIRA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA CERRADO DO GATO-CARVOEIRA	
OP	246/2013	LIC03	414/2014	2014/01/30	2014/02/17	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	1260	ROGÉRIO PAULO CÂNDIDO DA SILVA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO E MURO CASAIS DE SÃO LOURENÇO	
OP	21/2013	LIC07	365/2014	2014/01/28	2014/02/25	D - DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	1260	X-URBE-LOTEAMENTOS E URBANIZAÇÕES, LDA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES BIFAMILIARES, GARAGENS, ARRUMOS, PISCINAS E MUROS COM DESTAQUE E P.H. PRACETA DAS LOMBAS, N.º 9A-BALEIA	

PARECER

2014/02/18

O(A) Vereador(a),

2014/02/18

O(A) Director(a) de Departamento,

Concordo.

À consideração Superior.



2014/02/18

O(A) Chefe de Divisão

Concordo com a presente informação.

À consideração superior.



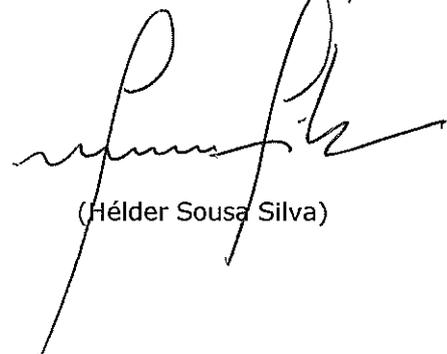
DESPACHO

APROVADA

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 18/10/2013

18/02/2014

O Presidente da Câmara,



(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2014/2574

ASSUNTO: 2.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2014

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são dois instrumentos de gestão previsionais, pelo que, dada a sua natureza, a lei prevê, nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a realização das modificações consideradas necessárias para que, durante a sua execução, tais instrumentos se coadunem com a realidade do Município.

Verifica-se a necessidade de reforçar as dotações de rubricas que se relevam insuficientes. Pelo exposto, **proponho o projecto da 2.ª Modificação aos Documentos Previsionais do corrente ano.**

A Alteração ao Orçamento da Despesa apresenta aumentos no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros), e diminuições no valor de €30.000,00 (trinta mil euros), conforme quadro infra:

Designação	PAM/PPI	Reforços	Diminuições
Despesas com o Pessoal		30.000,00	30.000,00
Total		30.000,00	30.000,00

Maфра, 18 de Fevereiro de 2014

A Técnica Superior

Ana Marta Lemos

(Ana Marta Lemos)

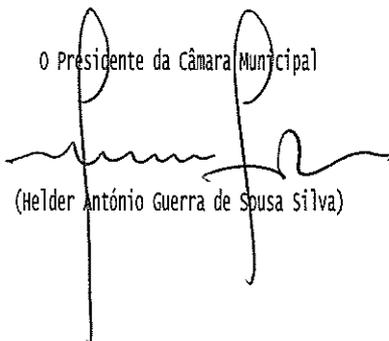
ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1	
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NUMERO: 2 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2014				DATA DE APROVAÇÃO 2014/02/18	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
04		DEPARTAMENTO SÓCIO-ECONÓMICO					
0403		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010404	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	186.240,00		30.000,00	156.240,00	
	010106	Pessoal Contratado a Termo					
	01010604	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	5,00	30.000,00		30.005,00	
TOTAL ...			186.245,00	30.000,00	30.000,00	186.245,00	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				30.000,00	30.000,00		
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...							

APROVADA

Em 18/02/2014

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 18/10/2013.

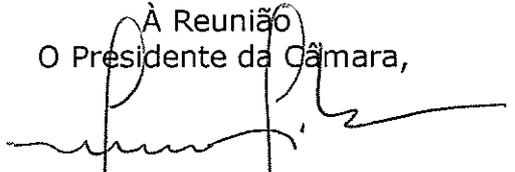
O Presidente da Câmara Municipal



(Helder António Guerra de Sousa Silva)

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
DIVISÃO DE GESTÃO E PATRIMÓNIO
LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

Tomei conhecimento
À Reunião
O Presidente da Câmara,



2014/03/03

INFORMAÇÃO

Ao abrigo dos despachos n.ºs 49/2013-PCM de 21.10.2013 e 79/2013-PCM de 02.12.2013, informo das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro por mim proferidas, nos dias 14 e 21 de Fevereiro de 2014 ao abrigo das competências que me foram subdelegadas, cujo resumo é o seguinte:

- Licença de Recinto de Diversão Provisória.....2

Maфра, 26 de Fevereiro de 2014

O Vereador,



(Hugo Manuel Moreira Luis)

**RELAÇÃO DOS ACTOS PRATICADOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIA SUBDELEGADA
SR. VEREADOR HUGO MANUEL MOREIRA LUIS**

<u>DATA DO DESPACHO</u>	<u>ACTO</u>	<u>ENTIDADE REQUERENTE</u>	<u>VALOR</u>	<u>DESPACHO</u>
14-2-2014	LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA	GRUPO DESPORTIVO DO BARRIL	ISENTO	DEFERIDO
21-2-2014	LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA	CORPO DE SALVAÇÃO PÚBLICA - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA - A.H.B.	ISENTO	DEFERIDO

PARECER

DESPACHO

...../...../.....

O Vereador,

Propor o curso à Câmara
para conhecimento.

..03./03./2014

A Directora de Departamento,

Ana Viana

(Ana Viana)

Para conhecimento do Órgão Executivo
à Consideração Superior

..03./03./2014

A Chefe de Divisão

Dulce Lourenço

(Dulce Lourenço)

A. Nunes

...../...../.....

O Presidente da Câmara,

Hélder Sousa Silva

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2014/2684

ASSUNTO: Deliberação de Câmara de 10 de Janeiro de 2014, concernente ao Assunto: Contratos de Aquisição de Serviços – Parecer Prévio Vinculativo previsto no artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014)

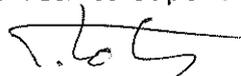
Nos termos e para os efeitos plasmados na Deliberação de Câmara de 10 de Janeiro de 2014, concernente ao Assunto: Contratos de Aquisição de Serviços – Parecer Prévio Vinculativo previsto no artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014), dá-se a conhecer ao Executivo a lista de Serviços objecto de adjudicação no período de **17 de Fevereiro a 28 de fevereiro de 2014:**

Fornecedor	Valor (c/IVA)	Descrição da Despesa	Data do Compromisso
LEASE PLAN PORTUGAL-COMÉRCIO E ALUGUER DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAM. UNIPESSOAL, LDA	€ 1.282,84	3 viaturas ligeiras de passageiros em regime de aluguer operacional para o Serviço de Polícia Municipal (mês de Fevereiro)	17-2-2014
GRAFICA SOBREIRENSE - ARTES GRAFICAS, LDA	€ 221,40	Execução e Fornecimento de Flyer's - Mostra Gastronómica "Os Sabores da Tapada Real"/ "Festival do Pão 2014"	17-2-2014
SÉRGIO FERNANDES - UNIPESSOAL, LDA	€ 405,90	Execução e Fornecimento de Flyer's - "Procissões da Quaresma"/"Reserva Mundial de Surf"/ "Bilhete Conjunto Tapada"/" Palácio"	17-2-2014
PRIVATE - PROTECÇÃO E SEGURANÇA, UNIPESSOAL, LDA	€ 2.446,17	Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana, para o Edifício dos Paços do Município de Mafra, Parque Desportivo Municipal Eng.º Ministro dos Santos, em Mafra, Parque de Santa Marta, na Ericeira e Parque e Oficinas, na Abrunheira no período de 18 a 24 de Fevereiro	17-2-2014
FONROD - AR CONDICIONADO E AFINS, LDA.	€ 104,55	Reparação de ar condicionado da Biblioteca Municipal da Póvoa da Galega	17-2-2014
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P.	€ 1.500,00	Taxa de análise para apreciação técnica do pedido de utilização referente a: Concessão do domínio público marítimo para implantação e exploração do equip.com funções de apoio de praia e apoio complem.desp.,Ribeira D'Iilhas	18-2-2014
AUTOMAFRA - PNEUS, ACESSÓRIOS COMBUSTÍVEIS E VIATURAS LDA	€ 771,30	Fornecimento e Montagem de materiais/peças conservação/manutenção de viaturas	18-2-2014
PNEUS GAMA - COMÉRCIO DE PNEUS, LDA	€ 293,28	Fornecimento e Montagem de materiais/peças conservação/manutenção de viaturas	18-2-2014
CARLOS JOÃO CARVALHO CAÇADOR	€ 603,83	Fornecimento e Montagem de materiais/peças conservação/manutenção de viaturas	18-2-2014
VIGIEXPERT - PREVENÇÃO E VIGILANCIA PRIVADA, LDA	€ 134.240,72	Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana, para o Edifício dos Paços do Município de Mafra, Parque Desportivo Municipal Eng.º Ministro dos Santos, em Mafra, Parque de Santa Marta, na Ericeira e Parque e Oficinas, na Abrunheira no período de 1 ANO (NOTA: Adjudicação da proposta ordenada em lugar subsequente em virtude do incumprimento do concorrente classificado em primeiro lugar cuja adjudicação foi dada a conhecer à Reunião de Câmara de 21 de Fevereiro)	24-2-2014

PRIVATE - PROTECÇÃO E SEGURANÇA, UNIPESSOAL, LDA	€ 5.701,04	Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana, para o Edifício dos Paços do Município de Mafra, Parque Desportivo Municipal Eng.º Ministro dos Santos, em Mafra, Parque de Santa Marta, na Ericeira e Parque e Oficinas, na Abrunheira no período de 25 de Fevereiro a 10 de Março	24-2-2014
BE WATER, S.A.	€ 331,29	Esvaziamento de fossa séptica na Lapa da Serra	24-2-2014
O CARRILHÃO - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA INFORMAÇÃO REGIONAL DE MAFRA	€ 98,40	Publicação de anúncio	24-2-2014
SIMÕES & SIMÕES LDA	€ 416,44	Fornecimento e Montagem de materiais/peças p/ conservação/manutenção de viaturas	25-2-2014
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P.	€ 3.750,00	Taxa de análise para apreciação técnica do pedido de utilização referente a: Concessão do domínio público marítimo para implantação e exploração do equip.com funções de apoio de praia (proc.º 509/511/525/501/512)	25-2-2014
IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S.A.	€ 311,67	Publicação de anúncio: Diário República Eletrónico	25-2-2014
"O CARRILHÃO" - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA INFORMAÇÃO REGIONAL DE MAFRA	€ 43,05	Publicação de anúncio	26-2-2014
HELL DESIGN UNIPESSOAL, LDA	€ 123,00	Publicação de anúncio	26-2-2014
€ 152.644,88			

3 Março de 2014

O Técnico Superior



Vasco Mota

PARECER

Concordo. Proposta que seja reunido
o Orgão à reunião do
Órgão Executivo
Helder

2014, 03, 03

O(A) Vereador(a),
Atento os pareceres do GNR e
SPN, propõe-se a pretensão seja
indiferida. A teor do que se refere
de pele comuna

03, 03, 2014

O(A) Director(a) de Departamento, *Maria*
Concordo com o indeferimento
da pretensão a submeter
ao Órgão Executivo
A consideração Superior

28, 02, 2014

O(A) Chefe de Divisão
[Assinatura]

DESPACHO

A reunião

03, 03, 14

O Presidente da Câmara,

[Assinatura]
(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2014/2595

ASSUNTO: Alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento " MM MAU MARIA BAR" sito em Pinhal dos Frades, freguesia da Ericeira

Relativamente ao assunto em epígrafe, informo o seguinte:

- Em 28-01-2014, a entidade exploradora do estabelecimento "MM MAU MARIA BAR", solicitou, através do requerimento Entrada/2014/2534, alargamento do horário de funcionamento para abertura às 14 horas e encerramento às 04 horas com o fundamento do estabelecimento se encontrar situado em propriedade privada, com estacionamento próprio. Pretende dinamizar mais a zona e com as dificuldades de falta de lazer no local será um meio de divulgação da própria zona.
- O referido estabelecimento pratica o horário de abertura às 12:00 horas e encerramento às 02:00 horas, encerrando para descanso semanal à Segunda-Feira.

- O n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público do Concelho de Mafra estabelece que os cafés, cervejarias, restaurantes, snack-bares, self-services e outros estabelecimentos análogos, poderão estar abertos até às 02h00 de todos os dias da semana. De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo Regulamento a Câmara Municipal tem competência para alargar o horário de funcionamento, a requerimento do interessado, devidamente fundamentado e desde que se observem os requisitos mencionados na alínea a), b) e c) do n.º 3 do referido artigo que se mencionam:
 - Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao Turismo o justifiquem;
 - Não afectem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;
 - Não desrespeitem as características sócio – culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

De acordo com o artigo 5.º do referido Regulamento, foram consultadas as seguintes entidades para emissão de parecer no prazo de 8 dias úteis: **DECO** – Associação Portuguesa para Defesa do Consumidor, **Destacamento Territorial da G.N.R. de Mafra**, **ACISM** – Associação do Comércio, Indústria e Serviços do concelho de Mafra, **CESP** – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Escritórios e Serviços de Portugal, **Junta de Freguesia da Ericeira** e a **Polícia Municipal**, tendo sido recepcionados os seguintes pareceres:

- ✓ **ACISM** – Cumpridos todos os normativos legais entende que se encontram reunidas as formalidades exigidas para o deferimento do pedido apresentado;
- ✓ **CESP** – Apresenta parecer favorável;
- ✓ **G.N.R. da Ericeira** – Apesar de estar inserido a uma distância considerável da zona residencial, é parecer deste Comando que o alargamento do horário de funcionamento até às 04H00 não é favorável para a ordem, tranquilidade pública e paz social. O referido estabelecimento não está dotado de parque de estacionamento adequado, condição essencial para a localização (junto à E.N. 116), pois poderá ocorrer recurso à berma da estrada para o efeito. Este facto poderá causar constrangimento na regular fluidez do trânsito e ter impacto na

sinistralidade rodoviária. O horário de funcionamento do referido estabelecimento bem como de outros similares não deverá exceder as 02H00, possibilitando uma atuação e articulação policial equilibrada na gestão da conflitualidade social inerente à exploração deste tipo de estabelecimentos;

- ✓ **DECO** – Considera que na defesa dos interesses dos consumidores, o horário de funcionamento deve ser o mais amplo possível e abranger todos os dias da semana, considerando igualmente que caberá às Câmaras Municipais decidir qual o período de funcionamento dos estabelecimentos;
- ✓ **SPM (Serviço de Polícia Municipal)** – O horário de funcionamento requerido (para além das 02H00) não é susceptível de colocar em causa a tranquilidade e repouso dos residentes, porquanto esta polícia não tem conhecimento de qualquer reclamação ou irregularidade que advenha do normal funcionamento do identificado espaço comercial, e o mesmo apresentar um afastamento razoável face às habitações aí existentes. Por tal o parecer do SPM é favorável no que refere ao alargamento do horário de funcionamento até às 04H00 devendo a entidade exploradora, ainda assim, minimizar os riscos de incomodidade provocadas, em cumprimento da legislação aplicável em matéria do ruído;
- ✓ **Junta de Freguesia de Ericeira** – Não se pronunciou.

Face ao exposto, submete-se à Consideração Superior, a decisão do alargamento de horário de funcionamento em apreço, em reunião do executivo camarário.

ALD, 27 de Fevereiro de 2014

A Assistente Técnica


Sónia Jorge

Conferir as informações em
apreço, propõe-se que
seja submetida proposta
de indeferimento da pretensão
ao órgão executivo.
A Consideração Superior

2014/02/28

A Técnica Superior
Rita Varóla



S. R.
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
 GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
 COMANDO TERRITORIAL DE LISBOA
 DESTACAMENTO TERRITORIAL DE MAFRA

018

C/C

Exmo(a) Senhor(a):

Presidente da Câmara Municipal de Mafra –
 Licenciamentos Diversos

Praça do Município

2644-001 MAFRA

Sua Referência Nº 2014/1229 Pº 10.5.41/2014/17	Sua Comunicação 05/02/2014	Nossa Referência Nº 303/14/SEC Pº 300.40.05	2640-531 MAFRA 17.02.2014
------------------------------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------------------	------------------------------

ASSUNTO: - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO – “MM MAU MARIA BAR”

No seguimento do solicitado pelo requerente referente ao prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento denominado “MM MAU MARIA BAR”, sito na E.N. 116, – Ericeira – Mafra, local onde exerce a sua atividade, apesar de estar inserido a uma distância considerável da zona residencial, é parecer deste Comando que o alargamento do horário de funcionamento até às 04H00 não é favorável para a ordem, tranquilidade pública e paz social. O referido estabelecimento não está dotado de parque de estacionamento adequado, condição essencial para a localização (junto à E.N. 116), pois poderá ocorrer recurso à berma da estrada para o efeito. Este facto poderá causar constrangimento na regular fluidez do trânsito e ter impacto na sinistralidade rodoviária. O horário de funcionamento do referido estabelecimento bem como de outros similares não deverá exceder as 02H00, possibilitando uma atuação e articulação policial equilibrada na gestão da conflitualidade social inerente à exploração deste tipo de estabelecimentos, ficando contudo à consideração e decisão de V.ª Ex.ª.

Com os melhores cumprimentos,



O Comandante do Destacamento, em substituição

Edgar Gonçalves Fernandes
 Edgar Gonçalves Fernandes
 Alfes Infª

.../JS

PARECER

Concordo. Propomos que seja reunido à reunião do Orgão Executivo.

2014.03.03

[Assinatura]

O(A) Vereador(a),

Atentos os pareceres do GNR e SPM, proponho que a pretensão seja indeferida. A decisão deve ser proferida pelo conselho
02/03/2014

O(A) Director(a) de Departamento

Concordo com o indeferimento da pretensão, a submeter ao Órgão Executivo.
A Consideração Superior

28/02/2014

O(A) Chefe de Divisão

[Assinatura]

DESPACHO

[Assinatura]

3/3/14

O Presidente da Câmara,

[Assinatura]
(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2014/2605

ASSUNTO: Alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento "NEPTUNO PUB" sito na Ericeira

Relativamente ao assunto em epígrafe, informo o seguinte:

- Em 22-01-2014, a entidade exploradora do estabelecimento "NEPTUNO PUB", solicitou, através do requerimento Entrada/2014/2035, alargamento do horário de funcionamento para abertura às 11:00 horas e encerramento às 03:00 horas com o fundamento que os clientes gostam de estar um pouco mais e começam a aparecer mais tarde, pelo que gostaria de prolongar o horário para satisfazer o cliente. Como se situa numa zona turística e não incomoda a vizinhança e o cliente sente-se bem a entrar mais tarde e saborear a sua bebida.
- O referido estabelecimento pratica o horário de abertura às 12:00 horas e encerramento às 02:00 horas, todos os dias da semana.

- O n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público do Concelho de Mafra estabelece que os cafés, cervejarias, restaurantes, snack-bares, self-services e outros estabelecimentos análogos, poderão estar abertos até às 02h00 de todos os dias da semana. De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo Regulamento a Câmara Municipal tem competência para alargar o horário de funcionamento, a requerimento do interessado, devidamente fundamentado e desde que se observem os requisitos sites mencionados na alínea a), b) e c) do n.º 3 do referido artigo que se mencionam:
 - Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao Turismo o justifiquem;
 - Não afectem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;
 - Não desrespeitem as características sócio – culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

De acordo com o artigo 5.º do referido Regulamento, foram consultadas as seguintes entidades para emissão de parecer no prazo de 8 dias úteis: **DECO** – Associação Portuguesa para Defesa do Consumidor, **Destacamento Territorial da G.N.R. de Mafra**, **ACISM** – Associação do Comércio, Indústria e Serviços do concelho de Mafra, **CESP** – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Escritórios e Serviços de Portugal, **Junta de Freguesia da Ericeira** e a **Polícia Municipal**, tendo sido recepcionados os seguintes pareceres:

- ✓ **ACISM** – Cumpridos todos os normativos legais entende que se encontram reunidas as formalidades exigidas para o deferimento do pedido apresentado;
- ✓ **G.N.R. da Ericeira** – O estabelecimento está inserido numa zona habitacional pelo que é parecer deste Comando que o alargamento do horário de funcionamento até às 03H00 não é favorável para a ordem, tranquilidade pública e paz social. O horário de funcionamento do referido estabelecimento bem como de outros similares não deverá exceder as 02H00, possibilitando uma atuação e articulação policial equilibrada na gestão da conflitualidade social inerente à exploração deste tipo de estabelecimentos;

- ✓ **DECO** – Considera que na defesa dos interesses dos consumidores, o horário de funcionamento deve ser o mais amplo possível e abranger todos os dias da semana, considerando igualmente que caberá às Câmaras Municipais decidir qual o período de funcionamento dos estabelecimentos;
- ✓ **SPM (Serviço de Polícia Municipal)** – Considera que não obstante este serviço não ter conhecimento de qualquer reclamação ou irregularidade que advenha do normal funcionamento do referido espaço comercial, importa realçar que o horário de funcionamento requerido (para além das 02h00) poderá colocar em causa a tranquilidade e repouso dos residentes, pelo que o parecer é desfavorável no que refere ao alargamento do horário de funcionamento até às 03:00h, devendo a entidade exploradora, ainda assim, minimizar os riscos de incomodidade provocadas, em cumprimento da legislação aplicável em matéria do ruído;
- ✓ **Junta de Freguesia de Ericeira** – Não se pronunciou.
- ✓ **CESP** – Não se pronunciou;

Face ao exposto, submete-se à Consideração Superior, a decisão do alargamento de horário de funcionamento em apreço, em reunião do executivo camarário.

ALD, 27 de Fevereiro de 2014

A Assistente Técnica



Sónia Jorge

Conforme informado em
apreço, propõe-se que seja
submetida a proposta de alargamento
da pretensão ao órgão
executivo.

A Consideração Superior.



2014/02/28
A Técnica Superior
Rita Varela



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO TERRITORIAL DE LISBOA
DESTACAMENTO TERRITORIAL DE MAFRA

022

C/C

Exmo(a) Senhor(a):

Presidente da Câmara Municipal de Mafra –
Licenciamentos Diversos

Praça do Município

2644-001 MAFRA

Sua Referência
Nº 2014/1112

Sua Comunicação
03/02/2014

Nossa Referência
Nº 301/14/SEC

2640-531 MAFRA
14.02.2014

Pº 10.5.41/2014/13

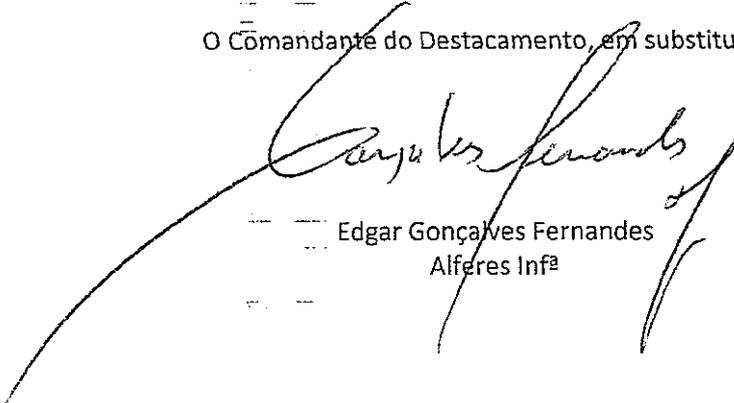
Pº 300.40.05

ASSUNTO: - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO – “NEPTUNO BAR”

No seguimento do solicitado pelo requerente referente ao prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento denominado “NEPTUNO BAR”, sito na Rua Mendes Leal, n.º 12 – Ericeira – Mafra, local onde exerce a sua atividade, está inserido numa zona habitacional pelo que é parecer deste Comando que o alargamento do horário de funcionamento até às 03H00 não é favorável para a ordem, tranquilidade pública e paz social. O horário de funcionamento do referido estabelecimento bem como de outros similares não deverá exceder as 02H00, possibilitando uma atuação e articulação policial equilibrada na gestão da conflitualidade social inerente à exploração deste tipo de estabelecimentos, ficando contudo à consideração e decisão de V.ª Ex.ª.

Com os melhores cumprimentos,

O Comandante do Destacamento, em substituição


Edgar Gonçalves Fernandes
Alfere Infº

.../JS

PARECER

Comendo. Propomos que o assunto seja remetido à reunião do Órgão Executivo.

2014/03/03

O(A) Vereador(a),

[Handwritten signature]

Propomos o encaminhamento deste assunto para a próxima reunião de Câmara para que o órgão executivo conheça

03/03/2014

O(A) Director(a) de Departamento, *[Handwritten signature]*

Propõe-se dar conhecimento ao Órgão Executivo

03/03/2014

O(A) Chefe de Divisão

[Handwritten signature]

DESPACHO

[Handwritten signature]

03/03/14

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]
(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO

Interno/2014/2711

Assunto: ALIENAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL QUE O MUNICÍPIO DETÉM NA EMPRESA MATADOURO REGIONAL DE MAFRA; S.A.

Considerando que:

- a **Assembleia Municipal**, em sessão de 30/12/2013, sob proposta da Câmara datada de 13/12/2013, de acordo com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **deliberou**, nos termos do estabelecido no artigo 61.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto, **autorizar a alienação do capital social que o Município detém na aludida empresa**, pelo valor nominal de €16,00 (dezasseis euros) por acção detida pelo Município, representado por sete títulos de 20.000 acções cada um, de modo a que a alienação conduza, no mínimo, a uma posição minoritária por parte do Município, na citada empresa;



-em 10/01/2014, o **Órgão Executivo**, na sequência da proposta, datada de 6/01/2014, apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, **deliberou aprovar, a alienação** da participação do Município de Mafra no capital do Matadouro Regional de Mafra, S.A. **através de procedimento público, respectivas condições de alienação**, as quais constam em anexo à proposta, e a **comissão para proceder ao acto público** de abertura de propostas;

-a data estipulada para o **acto público** de abertura de propostas, por hasta pública, para a referida alienação, **ocorreu no dia 28 de Fevereiro, pelas 10 horas**;

-conforme acta elaborada pelos membros da Comissão para proceder ao referido acto público, que se anexa, **não foram apresentadas propostas**, pelo que, o mesmo ficou deserto;

Submete-se à consideração superior, dar-se conhecimento deste facto ao Órgão Executivo.

Mafra, 3 de Março de 2014

X

Carla Filipe
Técnica Superior



Acta do Concurso Público destinado à alienação da participação do Município de Mafra no Capital Social do Matadouro Regional de Mafra, S. A.

Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e catorze, **reuniu**, no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas dez horas, dando cumprimento à deliberação tomada em dez de Janeiro corrente, segundo a qual o Órgão Executivo concordou com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal datada de seis de Janeiro corrente, **a Comissão** designada para o efeito, **para proceder ao acto público** supra mencionado, constituída pelo Presidente, Joaquim Sardinha, Vice-Presidente da Câmara Municipal, pela primeira Vogal, Dulce Lourenço, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património e pela segunda Vogal, Bernardete Calhaço, Chefe de Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos.--

O Presidente da Comissão informou os demais membros, de acordo com a informação da Divisão de Gestão Financeira e Património, **que não foram recepcionadas propostas**, relativas ao concurso público, cujo Edital nº 22/2014 foi, publicitado nos jornais "Carrilhão" de 01/02/2014, "O Ericeira" de 25/01/2014, "Badaladas" de 31/01/2014, "Económico" de 27/01/2014, "Diário de Notícias" de 28/01/2014 e "Expresso" de 25/01/2014, afixado nos Paços do Município e nas Juntas de Freguesia do concelho de Mafra, **pelo que o procedimento ficou deserto**.-----

Por conseguinte, o Presidente da Comissão deu de imediato por encerrado o acto público, do qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelos membros da Comissão. -----

O Presidente da Comissão,

(Joaquim Sardinha, Vice-Presidente da Câmara Municipal)

1.º Vogal

(Dulce Lourenço, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património)

2.ª Vogal

(Bernardete Calhaço, Chefe de Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos)

PARECER

Concordo. Proponho que o assunto seja presente a reunião de Câmara.

2014.03.03... 

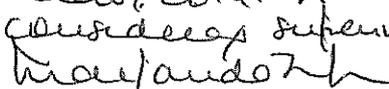
O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação da Câmara Municipal.

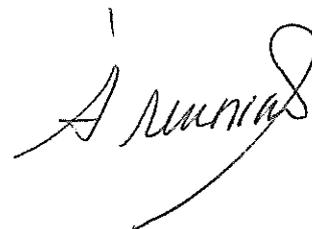
26,02,2014 

O(A) Director(a) de Departamento,

Concordo com a proposta de fazer uma ocupação dos tempos livres dos jovens (10-14 anos), no Páscoa e no Verão 2014. A considerar superior

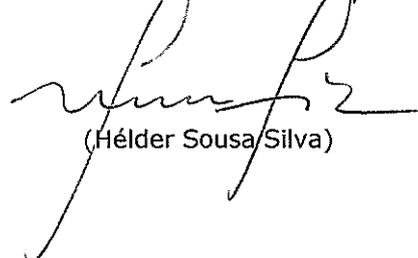
O(A) Chefe de Divisão 

DESPACHO



03,03,14

O Presidente da Câmara,


(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2014/2060

ASSUNTO: Férias (Cri)Activas – Participações Familiares

No âmbito das atribuições que a Câmara Municipal tem em diversas áreas, entre as quais se destacam a educação, a cultura, os tempos livres e o desporto, conforme consta no n.º 2, do artigo 23.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, as actividades lúdicas e recreativas devem ser entendidas como um importante contributo para o crescimento das capacidades pessoais e colectivas dos jovens.

Considerando que a ocupação dos tempos livres tem maior incidência nos períodos das interrupções lectivas, da páscoa e do verão, este é o momento mais propício para a disponibilização de um conjunto de actividades, que permitam aos jovens vivenciar experiências enriquecedoras e que estimulem por um lado, a aquisição

de novos conhecimentos e por outro, a imaginação e criatividade, na prossecução de um sã e enriquecedor desenvolvimento da sua personalidade.

Com o objectivo de concretizar este propósito, a Autarquia tem vindo a organizar actividades dirigidas a jovens, nas férias, disponibilizando um conjunto de acções essencialmente de cariz desportivo e lúdico, realizadas em várias instalações desportivas ou escolas.

Para o corrente ano, no período da páscoa e do verão, propõe-se a operacionalização de um conjunto de actividades diversificadas e destinadas à faixa etária dos 10 aos 14 anos, enquanto a faixa etária dos 3 aos 9 anos fica exclusiva das actividades a terem lugar nos estabelecimentos de ensino, durante a interrupção lectiva.

Para fazer face aos encargos inerentes à realização destas actividades, propõe-se que seja cobrado, por semana, o valor de inscrição de 45,44€ (quarenta e cinco euros e quarenta quatro cêntimos), o qual contempla o almoço e dois lanches (manhã e tarde).

O valor proposto está em consonância com o do projecto das actividades na interrupção lectiva, organizadas pela área da educação (cuja participação familiar foi aprovada em reunião de câmara de 8 de Maio de 2013), atendendo a que ambos os programas, incluem o almoço e dois lanches, abrangendo ainda a mesma mancha horária, isto é, das 7h30 às 19h30, assim como actividades similares embora adaptadas às respectivas faixas etárias.

De igual modo, propõe-se que as famílias que inscrevam mais do que um educando, em simultâneo nas semanas de actividades que ora se propõem, ou em simultâneo, entre estas e as já existentes no âmbito da componente de apoio à família (nos jardins de infância e escolas básicas do 1.º ciclo), usufruam de um desconto de 20 % no 2.º educando, 30 % no 3.º e assim sucessivamente.

Mais se propõe também que as actividades ocorram com um número mínimo de 15 jovens inscritos e que os jovens inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica de carência, ao abrigo do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra, possam

beneficiar de uma comparticipação total ou parcial sobre o valor de inscrição, decorrente de atendimento social a ser efectuado.

À Consideração Superior

Mafra, 12 de Fevereiro de 2014

A Técnica Superior



(Isabel Ramalhete)

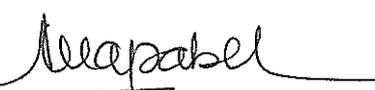
PARECER

Concordo. Proponho que o assunto seja presente o assunto de Câmara.

2014/03/03. 

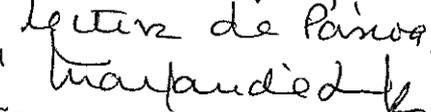
O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação do órgão executivo.

03/03/2014 

O(A) Director(a) de Departamento,

Recurso necessário para realizar actividades que favorecem, no âmbito da leitura de poemas.

03/03/2014 

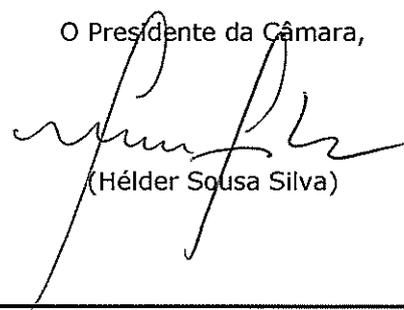
O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO



03/03/14

O Presidente da Câmara,


(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2014/2473

ASSUNTO: Projecto "Férias (Cri) Activas" – Contratação em regime de tarefa de monitores

Considerando que:

Os órgãos e serviços a que a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual (adiante designada abreviadamente por LVCR), é aplicável, designadamente as autarquias locais, podem, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 35.º deste diploma legal, celebrar contratos de prestação de serviços, designadamente na modalidade de contrato de avença e tarefa.

Conforme estabelece o n.º 6 do artigo 35.º da LVCR o contrato de tarefa tem como objecto a execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido.

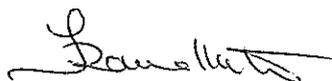
Acresce que de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua redacção actual, sem prejuízo da verificação dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da LVCR, a celebração de contratos de prestação de serviços nas autarquias locais depende de um parecer prévio favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, competência esta que também se encontra plasmada no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro.

Nestes termos, considerando a inexistência de colaboradores com as qualificações adequadas à execução de serviços específicos, de natureza excepcional, consubstanciados nas actividades de cariz educacional, desportivo, lúdico e pedagógico a desenvolver no âmbito do Projecto "*Férias (Cri)Activas*", a inadequação do recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, e garantindo, ainda, nesta oportunidade, o cabimento orçamental (*Vide* proposta de cabimento em anexo à presente informação), submete-se a necessidade e premência da celebração de contratos de tarefa, para a prestação, a título excepcional, dos serviços específicos no âmbito do *supra* identificado Projecto, no mês de Abril de 2014, de acordo com o aprovado e orçamentado em Plano de Actividade, por professores e monitores habilitados, com autonomia, sem a subordinação hierárquica e disciplinar desta autarquia local e sem a imposição do cumprimentos de horário de trabalho, ao parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal.

À Consideração Superior

Maфра, 25 de Fevereiro de 2014

A Técnica Superior



(Isabel Ramalhete)

**INFORMAÇÃO DE CABIMENTO
ORÇAMENTO**

Orçamento para o ano de 2014

C. O. Cap. 0401	DIVISÃO DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO	
C. F. 2.5.2. 0302	Desporto, recreio e lazer Actividade Física Desportiva	
C. E. 020225	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços	
1	Orçamento Inicial	270.545,00
2	Reforços / Anulações	
3 = 1 + -2	Orçamento Corrigido	270.545,00
4	Despesas Pagas	79.158,30
5	Encargos Assumidos (a)	53.102,90
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	138.283,80
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	2.500,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	135.783,80

2014/03/03 (c)

PRÉ-CABIMENTO "FÉRIAS (CRI)ATIVAS" MÊS DE ABRIL

**DULCE MARIA
DUARTE
LOURENÇO**

Avisado de forma digital por DULCE MARIA
DUARTE LOURENÇO
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão,
ou=Assinatura Qualificada do Cidadão,
ou=Cidadão Português, sn=DUARTE
LOURENÇO, givenName=DULCE MARIA,
serialNumber=81101756950, cn=DULCE
MARIA DUARTE LOURENÇO
O=20140303143554Z

(d)

(e)

(f)

- (a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano
- (b) - Despesa a cabimentar
- (c) - Data
- (d) - Identificação funcional
- (e) - Assinatura
- (f) - Nome

PARECER

Concordo. Reponho-se o assunto ao presente e envio do parecer.

2014.../03/03

O(A) Vereador(a),

Concordo. Reponho que o assunto seja objecto de deliberação do órgão executivo.

...03/03/2014

O(A) Director(a) de Departamento,

Concordo com a proposta

...3.../3.../2014

O(A) Chefe de Divisão Técnico Superior Desporto

DESPACHO

A Municipal

03/03/14

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2014/2709

ASSUNTO: Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações – Escola Primária da Chanca – com o Grupo Desportivo Cultural e Recreativo Chanquinha.

Na sequência do processo de reordenamento escolar, o edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo (EB1) da Chanca foi desactivado, após o encaminhamento dos alunos para a EB Artur Patrocínio - Azueira.

O **Grupo Desportivo Cultural e Recreativo Chanquinha** solicitou, à Câmara Municipal, autorização para utilização das instalações do referido estabelecimento de ensino encerrado, para realização de actividades de natureza sociocultural, introduzindo um novo impulso na dinâmica deste clube e, conseqüentemente, na sua interligação com a comunidade.

No âmbito do planeamento e do desenvolvimento, compete à Câmara Municipal criar, constituir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal, atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Face ao exposto, propõe-se a celebração de um contrato em regime de comodato de cedência da instalação, anexo à presente informação.

À consideração de V. Exa.

Mafra, 3 de Março de 2014

A Coordenadora Técnica



(Paula Matos)



CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Considerando as atribuições que os municípios dispõem no domínio da cultura, em conformidade com o disposto nos artigos 2.º e 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea e), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

Considerando que, no âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à citada Lei, nomeadamente na alínea u) do n.º 1 do seu artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Considerando que, atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao mesmo diploma legal, cabe ainda à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal; e

Considerando que, na sequência do processo de reordenamento da rede escolar, o funcionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo da Chanca se encontra suspenso, desde o ano lectivo de 2009/2010, estando os alunos a frequentar a Escola Básica Artur Patrocínio - Azueira.

É celebrado e reciprocamente aceite, entre o **Município de Mafra**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva,



adiante designado como Primeiro Outorgante ou Comodante, e o **Grupo Desportivo Cultural e Recreativo Chanquinha**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 507 495 489, com sede na Estrada de Monte Gordo, Lugar da Chanca, Sobral da Abelheira, neste acto representado pelo seu Presidente, Francisco José Ribeiro Lucas, adiante designado como Segundo Outorgante ou Comodatário, o presente contrato de comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante é proprietário e legítimo possuidor do prédio rústico artigo n.º 1387, da União de Freguesias da Azueira e do Sobral da Abelheira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o número 53461, designado por Escola Básica do 1.º Ciclo da Chanca.

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante entrega ao Segundo Outorgante, a título gratuito e em regime de comodato, o prédio urbano identificado na cláusula anterior, para a realização de actividades de natureza sociocultural.

Cláusula Terceira

O presente contrato tem a duração de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, considerando-se automática e sucessivamente prorrogado por iguais períodos e nas mesmas condições, enquanto não for denunciado por qualquer das partes, através de carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo contratual, ou do termo da sua renovação, ou resolvido pelo Comodante nos termos legais.



Cláusula Quarta

Constitui obrigação do Primeiro Outorgante abster-se da prática de actos que impeçam ou restrinjam o uso do prédio urbano pelo Segundo Outorgante.

Cláusula Quinta

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:

- a) Manter o prédio urbano em bom estado de conservação;
- b) Não aplicar o prédio urbano a fim diverso daquele a que o mesmo se destina;
- c) Não utilizar o prédio urbano de modo imprudente;
- d) Avisar imediatamente o Primeiro Outorgante, sempre que tenha conhecimento de vícios no prédio urbano ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiros se arroguem direitos em relação a ele sem que para tal estejam autorizados pelo Primeiro Outorgante; e
- e) Restituir o prédio urbano, findo o contrato.

Cláusula Sexta

O Primeiro Outorgante reserva-se o direito de utilizar o referido prédio urbano, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

Cláusula Sétima

É da responsabilidade do Segundo Outorgante o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, manutenção e conservação do prédio urbano objecto do presente contrato de comodato, nomeadamente as decorrentes dos encargos gerais de funcionamento, incluindo a água, luz e telecomunicações.



Cláusula Oitava

O Segundo Outorgante responderá por todas as deteriorações que se venham a verificar durante a vigência do presente contrato de comodato, exceptuando-se as que decorram de um uso normal e prudente.

Cláusula Nona

O Segundo Outorgante não poderá realizar quaisquer obras ou benfeitorias no prédio urbano sem o prévio consentimento do Primeiro Outorgante.

Cláusula Décima

A restituição a que se refere a alínea e) da Cláusula Quinta far-se-á 60 (sessenta) dias após a notificação para o efeito, dirigida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, através de carta registada com aviso de recepção.

Cláusula Décima Primeira

No final do contrato de comodato, ou das suas renovações, o prédio cedido deverá ser restituído pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante no estado em que aquele o recebeu, livre de pessoas e bens, sem prejuízo das deteriorações inerentes a um uso normal e prudente.

Cláusula Décima Segunda

O Primeiro Outorgante poderá resolver o presente contrato de comodato a todo o tempo e sem a interpelação prévia do Segundo Outorgante para o efeito, desde que se verifique o incumprimento, por este, das obrigações estabelecidas na Cláusula Quinta.



Cláusula Décima Terceira

1. As questões resultantes da execução ou interpretação do presente contrato de comodato serão dirimidas por acordo do Comodante e Comodatário.
2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, ouvido o Comodatário e atenta a legislação em vigor.

Cláusula Décima Quarta

Ao presente contrato são aplicáveis as disposições constantes dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações.

O presente contrato é celebrado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, ____ de _____ de 2014.

O Comodante,

O Comodatário,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

(Francisco José Ribeiro Lucas)